



LEI MUNICIPAL N° 11/61

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

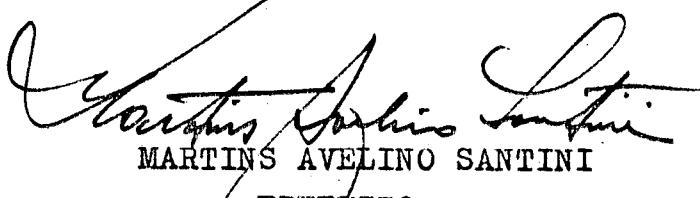
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), destinado ao pagamento do aluguel referente aos meses de agosto à dezembro do ano de 1960, da casa sito à Rua General Osório, de propriedade dos Herdeiros de Waldemar Engel, onde se acha instalado o Pôsto de SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA (SAMDU), em Hamburgo Velho, conforme determina a Cláusula Segunda, do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o SAMDU.

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face às despesas de que trata esta lei, o cancelamento parcial da verba sob o código 8.07.0 a) Diretor da Fazenda, até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

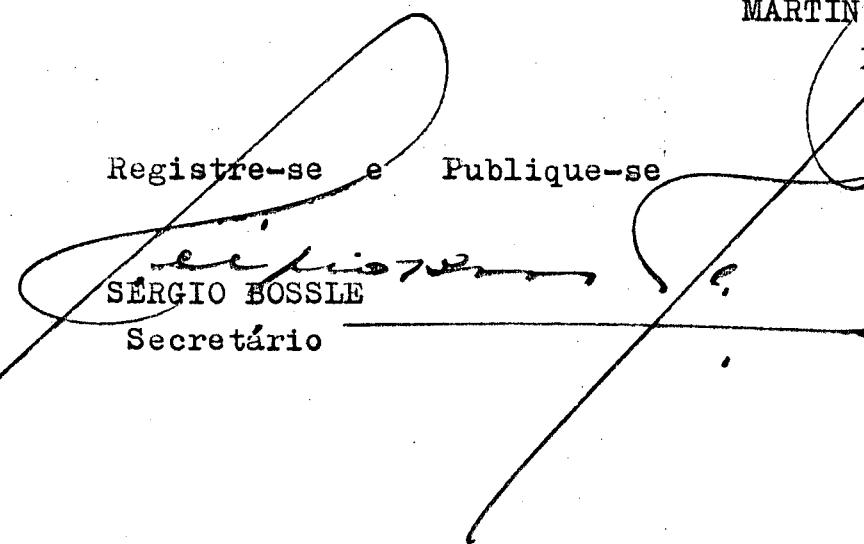
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos três (3) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).


MARTINS AVELINO SANTINI

PREFEITO

Registre-se e Publique-se


SÉRGIO BOSSLE
Secretário